



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 82/2021

**TERMO DE ADITAMENTO Nº27/2023 (SEGUNDO) AO CONTRATO Nº 4/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO EM AMBIENTE ESCOLAR E PREDIAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO PARA CONTROLE E GESTÃO DOS SERVIÇOS, MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUA EXECUÇÃO.**

Por este instrumento particular de Termo de Aditamento nº 27/2023 (SEGUNDO), as partes, de um lado, a **FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.108.100/0001-89, doravante denominada simplesmente **FACULDADE**, neste ato representada por seu Diretor, **Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa**, inscrito no CPF/MF sob o nº 274.712.048-18, e, de outro, a empresa **ULRIK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-EPP**, estabelecida atualmente na Rua Jurubatuba, nº 1.350, conjunto 1.114, Centro, São Bernardo do Campo - SP, CEP 09725-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.479.037/0001-14, neste ato representada por seu Diretor, **Sr. Eduardo Yoshio Tai**, inscrito no CPF/MF sob o nº 416.285.778-43, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem:

I- Atualizar o endereço da **CONTRATADA**, consoante a 3ª Alteração do Contrato Social respectivo, constante do despacho 258 do Processo de Compra e/ou Serviço nº 82/2021, para: Rua Jurubatuba, nº 1.350, conjunto 1.114, Centro, São Bernardo do Campo - SP, CEP 09725-000, para atendimento do que preceitua a Cláusula Sexta, inciso X, parte final, da avença primária.

II- Prorrogar por 6 (seis) meses, contados de 7 de setembro de 2023, o prazo estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato nº 4/2022 de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação em ambiente escolar e predial, com disponibilização de sistema eletrônico para controle e gestão dos serviços, mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos necessários para sua execução, e renovado na Cláusula I do Termo de Aditamento nº 4/2023 (Primeiro).

III- Para o período dessa prorrogação (07/09/2023 a 06/03/2024) fica avençada a estimativa semestral de R\$ 480.543,48 (quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos) e a estimativa mensal de R\$ 80.090,58 (oitenta mil e noventa reais e cinquenta e oito centavos), conforme discriminado a seguir:

Serviços	Valores Unitários Mensais <sup>(1)</sup> (R\$/m²/Mês)	Área (m²)	Total Estimado Mensal <sup>(1)</sup> (R\$) (3) = (1) x (2)	Total Estimado Semestral (R\$)
	1)		2)	3)
a) Áreas internas – pisos acarpetados	7,753109	521,00	4.039,37	24.236,22
b) Áreas internas – pisos frios	7,732355	7.047,10	54.490,68	326.944,08
c) Áreas internas – oficinas	2,449818	110,00	269,48	1.616,88
d) Áreas internas – com espaços livres – saguão/hall/salão	7,140746	383,10	2.735,62	16.413,72
e) Áreas internas – sanitários	9,507172	570,30	5.421,94	32.531,64



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 82/2021

f	Áreas externas – pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	2,470200	550,00	1.358,61	8.151,66
g	Áreas externas – varrição de passeios e arruamentos	0,518949	4.140,00	2.148,45	12.890,70
h	Áreas externas – pátios e áreas verdes – alta frequência	0,477435	460,00	219,62	1.317,72
i	Vidros internos e externos – sem exposição ao risco	3,342038	1.305,82	4.364,10	26.184,60
j	Vidros internos e externos – com exposição ao risco <b>*SEMESTRAL</b>	1,660640	2.876,68	4.777,13	28.662,78 <sup>(iii)</sup>
k	Áreas internas – almoxarifados	2,200331	120,70	265,58	1.593,48
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL <sup>(ii)</sup> (R\$)</b>				<b>80.090,58</b>	
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO SEMESTRAL (R\$)</b>					<b>480.543,48</b>

<sup>(i)</sup> Os pagamentos somente serão efetuados após o recebimento definitivo dos serviços prestados no mês a que se referem (Cláusula Quarta, §1º, Contrato nº 4/2022), observada a medição dos quantitativos dos serviços efetivamente realizados.

<sup>(ii)</sup> Somente estarão contemplados no pagamento mensal os serviços efetivamente realizados no mês a que se refere a contraprestação, a depender da respectiva frequência de realização.

<sup>(iii)</sup> Valor estimado total a ser pago, após a finalização do serviço previsto no item “j” do quadro de preços retro, com previsão de execução semestral, observada a Cláusula Quarta, §1º, Contrato nº 4/2022.

IV- Havendo eventual nova prorrogação de vigência contratual, fica resguardada a possibilidade de reajuste dos preços unitários contratados com relação aos itens que compõem o quadro de preços da Cláusula III do presente instrumento, se prorrogado o prazo contratual após 06/03/2024, nos termos do §1º da Cláusula Oitava do Contrato nº 4/2022.

V- Visando a análise geral da contratação, assenta-se o presente quadro sintético de informações:

Ajustes Contratuais	Valor Estimado	Observação/Motivação
Contrato nº 4/2022	R\$ 925.992,00	Prazo: 12 meses, de 07/03/2022 a 06/03/2023
Termo de Aditamento nº 4/2023 (Primeiro)	R\$ 480.543,48	Prazo: 6 meses, de 07/03/2023 a 06/09/2023
Termo de Aditamento nº 27/2023 (Segundo)	R\$ 480.543,48	Prazo: 6 meses, de 07/09/2023 a 06/03/2024

VI- As despesas com o presente Termo de Aditamento correrão por conta da dotação 25.251.3.3.90.34.00.12.122.0034.2210.04 do orçamento da **FACULDADE**.



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 82/2021

VII- Ficam mantidas as demais cláusulas, termos e condições do **Contrato nº 4/2022** e respectivo Termo de Aditamento nº 4/2023, com exceção das conflitantes com o presente Termo que, para todos os efeitos de direito, passa a integrar aquelas avenças.

VIII- À **CONTRATADA** fica assegurado o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do presente Instrumento, para apresentar para a **FACULDADE** o comprovante de renovação da garantia contratual, em cumprimento ao subitem 9.6 do Edital de Pregão Presencial nº 11/2021 e Cláusula Terceira, §5º, do Contrato nº 4/2022.

IX- O descumprimento das obrigações estabelecidas no item anterior poderá resultar na rescisão do ajuste, sem prejuízo de aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis.

E, por estarem as partes de comum acordo com o presente instrumento, firmam-no em 2 (duas) vias, com 2 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, 6 de setembro de 2023.

**FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Diretor

**ULRIK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-EPP**

Sr. Eduardo Yoshio Tai

Diretor

TESTEMUNHAS:

1. Maiara R. L. Faria  
Nome: Maiara R. L. Faria  
RG nº: 48263536-8

2. Giulia Carramaschi Corrêa  
Nome: Giulia Carramaschi Corrêa  
RG nº: 36.666.197-8



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 82/2021

**ANEXO LC-01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)**  
**(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021 E ATUALIZADA PELA**  
**RESOLUÇÃO Nº 23/2022)**

CONTRATANTE: FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONTRATADA: ULRİK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 4/2022

ADITAMENTO Nº: 27/2023 (Segundo)

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação em ambiente escolar e predial, com disponibilização de sistema eletrônico para controle e gestão dos serviços, mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos necessários para sua execução.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Bernardo do Campo, 6 de setembro de 2023.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Cargo: Diretor

CPF: 274.712.048-18



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 82/2021

### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Cargo: Diretor

CPF: 274.712.048-18

Assinatura: \_\_\_\_\_

Prof. Dr. RODRIGO GAGO F. V. BARBOSA

### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

#### Pela CONTRATANTE:

Nome: Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Cargo: Diretor

CPF: 274.712.048-18

Assinatura: \_\_\_\_\_

Prof. Dr. RODRIGO GAGO F. V. BARBOSA

#### Pela CONTRATADA:

Diretor

Nome: Sr. Eduardo Yoshio Tai

Cargo: Diretor

CPF: 416.285.778-43

Assinatura: \_\_\_\_\_

### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Cargo: Diretor

CPF: 274.712.048-18

Assinatura: \_\_\_\_\_

Prof. Dr. RODRIGO GAGO F. V. BARBOSA

### GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Diretor

Nome: Jaqueline Siqueira Seixas

Cargo: Chefe da Seção de Administração (SFD-103) - em substituição

CPF: 441.842.068-16

Assinatura: \_\_\_\_\_

### DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Formalização da Contratação

Nome: Michelle Heleno Araújo de Mello

Cargo: Chefe da Seção de Compras e Contratos (SFD-109)

CPF: 267.116.258-89

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\* - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 82/2021

### ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CNPJ Nº: 59.108.100/0001-89

CONTRATADA: ULRİK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-EPP

CNPJ Nº: 21.479.037/0001-14

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 4/2022

TERMO DE ADITAMENTO Nº: 27/2023 (Segundo)

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023

VIGÊNCIA: 07/09/2023 a 06/03/2024

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação em ambiente escolar e predial, com disponibilização de sistema eletrônico para controle e gestão dos serviços, mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos necessários para sua execução.

VALOR: R\$ 480.543,48 (quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Bernardo do Campo, 6 de setembro de 2023.

**FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Diretor

diretoria@direitosbc.br

rodrigo.barbosa@direitosbc.br